



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 1/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UE2022, SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, o Tribunal Superior Eleitoral, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado por seu Diretor-Geral _____, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013, em face da Licitação TSE nº ____/2021, PA SEI nº 2020.00.000007979-5, modalidade Concorrência, Tipo Técnica e Preço – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual produção e fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) urnas eletrônicas modelo (UE2022), bem como o fornecimento e a prestação dos serviços descritos nas alíneas abaixo, de acordo com as especificações, condições e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº ____/2011 e seus anexos:

- 1.1.1.** Produção e fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) embalagens para urnas eletrônicas (UE2022)
- 1.1.2.** Peças de reposição da UE2022
- 1.1.3.** Desenvolvimento dos modelos da UE2022
- 1.1.4.** Desenvolvimento de software básico da UE2022
- 1.1.5.** Garantia das UE2022
- 1.1.6.** Fornecimento de suprimentos (Mídias de Aplicação – MA e Mídias de Resultado – MR)
- 1.1.7.** Elaboração de projeto para embalagem para UE2022
- 1.1.8.** Elaboração de documentos técnicos de especificação da UE2022
- 1.1.9.** Treinamento - Kits de desenvolvimento de firmwares

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta ata, conforme descrito abaixo, constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global do registro de R\$ ____ (_____).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
A	Produção da UE2022 com a respectiva embalagem	176.000		
A.1.	Serviços e componentes de Produção	176.000		
A.2.	Transporte com seguro	176.000		
A.3.	Embalagem	176.000		
B.	Desenvolvimento dos modelos da UE2022	-	-	
B.1.	Desenvolvimento do Modelo de Design	1		
B.2.	Desenvolvimento e produção do Conjunto de Modelos de Qualificação	1		
B.3.	Desenvolvimento e produção dos Modelos de Produção	10		
C.	Desenvolvimento de Software e Firmware	-	-	
C.1.	Desenvolvimento de software básico da UE2022 (Drivers e adaptação à API do TSE)	1		
C.2.	Desenvolvimento da BIOS/UEFI	1	-	
C.3.	Desenvolvimento de firmwares	1		
D.	Fornecimento de Suprimentos	-	-	
D.1.	Mídia de Aplicação	161.920		
D.2.	Mídia de Resultado	475.200		
E.	Fornecimento de Peças de Reposição (total da Tabela D-3: Planilha de preços de peças de reposição)			
F.	Projeto da Embalagem	1		
G.	Treinamento - kits de desenvolvimento de firmwares	192		
H.	Documentos Técnicos			
I.	Certificação INMETRO do MSE para ICP-Brasil			
J.	Valor anual da Garantia Estendida (por urna)	1	-	-
Valor Global da Proposta (VP)				

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade do fornecimento/prestação dos serviços, o TSE convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do instrumento contratual correspondente.

4.2. A contratada fará a entrega dos produtos/serviços, respeitando-se os prazos estabelecidos, cujo início se dará a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, conforme cronograma constante do Capítulo F.29 – Cronograma de Eventos do Projeto Básico – Anexo I do Edital de Licitação TSE nº ____/2021.

4.3. A empresa registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa registrada obriga-se a fornecer o objeto conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº ____/2021 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

4.5. Quando a empresa registrada não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso III, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº ____/2021 e seus anexos:

5.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº ____/2021.

5.1.2. Notificar a empresa registrada para assinar o Termo de Contrato, consignando o prazo de 5 dias úteis a contar da notificação.

5.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

5.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

5.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº ____/2021:

5.2.1. Assinar esta Ata e o termo de contrato, nos prazos determinados.

5.2.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.2.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao objeto da presente ARP serão efetuados de acordo com as disposições previstas no Capítulo XIII do Edital de Licitação TSE nº ____/2021, até o 10º (décimo) dia útil, a partir da emissão da Nota Técnica de Atesto – NTA pelo Fiscal Administrativo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100)/365$)

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Documento nº 1643933 v3

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

- a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do TSE.

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, III, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação de seu extrato no órgão da imprensa oficial.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento dos produtos e/ou na prestação de serviços, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TSE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Capítulo XV do Edital de Licitação TSE nº ____/2021, Cláusula Dez da Minuta de Contrato – Anexo X, Cláusula Nona da Minuta de Contrato de Garantia Estendida – Anexo XI e Cláusula Quinta da Minuta do Termo de Confidencialidade – Anexo VII do Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram ao TSE a obrigação de solicitar o fornecimento/prestação dos serviços que dele poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação TSE nº ____/2021.

12.2. A empresa registrada nesta Ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE nº ____/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Na presente Ata de Registro de Preços não se aplicará o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1. Edital de Licitação TSE nº ____/2021.

12.4.2. Anexos do Edital de Licitação TSE nº ____/2021.

12.4.3. Proposta da empresa registrada.

12.4.4. Ata de realização da sessão pública que contém a informação das licitantes que aceitaram reduzir seus preços aos da licitante vencedora, para efeito de cadastro de reserva.

13. DO FORO

13.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente Ata e aos contratos dela advindos

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

14.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

Pela empresa registrada:

Representante legal da empresa

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **11/05/2021, às 14:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1643933&crc=D22653F4)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1643933&crc=D22653F4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1643933&crc=D22653F4), informando, caso não preenchido, o código verificador **1643933** e o código CRC **D22653F4**.